

65	121
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 23/2023

-----Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

-----A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h. ---

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Sr. Presidente inicia a reunião prestando o devido agradecimento a todos os colaboradores e funcionários que trabalharam para que o evento “Viver Ferreira do Zêzere” tenha sido um sucesso e agradecendo, igualmente, a todos os participantes, nomeadamente as empresas, os artesãos e as associações e que de certo todos deram o seu melhor para que tudo tivesse corrido bem. Mencionou ainda que irá decorrer uma reunião para o mês de setembro para se aferir em concreto o resultado do evento. Interveio o Vereador Hugo Azevedo questionado sobre a ETAR de Areias, ao que o Sr. Presidente respondeu que passou lá há pouco tempo e verificou que as obras estavam a decorrer. O Vereador Hugo Azevedo questionou sobre as datas de previsão de conclusão da obra, ao que o Sr. Presidente respondeu que depois enviará esses dados. Questionou o Vereador Hugo Azevedo o motivo pelo qual o grupo FH5 não atuou no evento “Viver Ferreira do Zêzere”, dando alguns contributos para se melhorar a logística dos concertos, nomeadamente sugerindo, à luz de outros eventos que tem assistido e alguns que dinamizou, os espetáculos começarem com a atuação do conjunto, fazendo-se um interregno para a atuação do artista, e posteriormente continuar/ finalizar novamente com a atuação do conjunto; isto para que não existisse um intervalo tão grande como se verificou na sexta feira e sábado do evento. Interveio o Sr. Presidente esclarecendo que para não se ter problemas com a logística de som, luzes, etc. foi contratada uma empresa – Zona B – e que é reconhecida no país inteiro. Pelo Sr. Presidente foi dito que o que se passou na sexta feira à tarde, foi que o empresário do Diogo Piçarra informou que com o material do grupo FH5 no palco, o cantor não atuava. Nesse sentido, teve que se avançar com uma tomada de

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

decisão e que culminou com a não atuação do grupo FH5, acautelando o ressarcimento dos prejuízos resultantes desta situação; afirmando que da parte do Município não houve falha nenhuma. Que no ano seguinte se vai tentar melhorar as condicionantes de palco e adiantou que o grupo FH5 vai atuar no evento “Campeonato Mundial de Wakeboard”. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi mencionado que o proprietário do grupo FH5 lhe transmitiu que o Chefe da Divisão responsável pela organização do evento lhe disse, que no final da atuação do Diogo Piçarra, que iria ao palco prestar a informação do motivo pelo qual os FH5 não iriam atuar, bem como a colocação dessa informação na página da rede social “Facebook” do Município, e isso não foi feito. Pelo Sr. Presidente foi dito que essa situação não consegue agora aferir, pois o dirigente encontra-se de férias. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando sobre o Processo do Fornecimento das Refeições Escolares, referindo que não está ocorrente do caderno de encargos, nem tem nenhuma informação sobre o concurso, que sabe que os concursos e os cadernos de encargos não podem ser orientados; mas ainda assim lamentam que o CRIFZ não tenha conseguido ganhar o concurso. Por ele foi mais dito que duvida que a próxima empresa possa chegar à qualidade alimentar, que sempre se teve até agora, que no decorrer da situação, há centenas de euros, no ano inteiro, que eram gastos no comércio local e vão deixar de o ser, e, por fim, há a questão de alguns funcionários da instituição (entre 3 a 5) que irão ficar numa situação delicada. Interveio o Sr. Presidente dizendo que também lamenta a situação e fato da instituição em causa não ter tido a competitividade de ombrear com as outras cinco empresas que concorreram. Pelo Sr. Presidente foi reiterado que não contassem com ilegalidades por parte da Câmara Municipal, algo que foi corroborado pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que nada mais se pôde fazer, para além do que já tinha sido feito, dentro dos trâmites legais, que no dia anterior tinha estado a consultar o processo e que o facultaria aos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo, questionando sobre os seguintes pagamentos: 1) Célia Mónica Unipessoal Lda., no valor de 941,88€, que pensa tratar-se de um fornecimento de pneus, questionando por que motivo o fornecimento não fora efetuado ao abrigo do procedimento de aquisição de pneus por parte da outra empresa; o que responde o Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratou de uma urgência de aquisição de pneus para uma retroescavadora, tendo em conta que o procedimento de contratação ainda estava a decorrer. 2) Blanche Lda., no valor de 2.460€; esclarecendo o Sr. Vereador Orlando Patrício de que tratou do pagamento da elaboração do guia turístico das praias

45	122
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

fluviais. 3) Izifun Lda., no valor de 1660,50€; pelo que esclareceu o Sr. Vereador Orlando Patrício que se tratou do pagamento do aluguer da bancada do Showcooking, aluguer e transporte de insufláveis, aluguer e transporte de uma piscina de bolas, referente à atividade desenvolvida no Dia da Criança. -----

### CONTABILIDADE

-----Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 159/2023, no valor total de € **3.221.339,94** (três milhões duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.845.881,92** (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **375.458,02** (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta oito euros e dois cêntimos). Tomaram conhecimento.-

-----Presente Relação dos Pagamentos efetuados de 08 a 21 de agosto de 2023, no montante de € **222.707,07** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e sete euros e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

### 1-Emissão Pareceres:

-----Ponto 1.1 – Entrada n.º 14988/2023 – Município Alvaiázere – "Passeio moto turístico 2023 - Festas em honra de São Paulo e do Sr. dos Aflitos" a realizar a 26 de agosto de 2023 - Fábrica da Igreja Paroquial de Maças de Dona Maria – Solicitação de Parecer – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DASI, a aprovação de emissão de parecer favorável, dado o interesse da atividade e desde que sejam garantidas as liberdades de circulação e normalidade do trânsito; e notificar o requerente da deliberação, salvaguardando que a emissão de parecer favorável se encontra sujeita a, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Alvaiázere, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.2 – Interno n.º 6737/2023 – Chefe do GAP – Contratação de serviços de avaliação de terrenos – Para Deliberação.-----

Intervenção do Sr. Presidente referindo que numa reunião de câmara anterior já se tinha dado conta desta necessidade e que o objetivo é ter um conjunto de terrenos avaliados, nomeadamente, na zona da Bairrada/Bairradinha, Zona Industrial, Cemitério e Habitação Social, sendo que relativamente a esta última, uma parte da avaliação será levada a cabo pela Comunidade Intermunicipal, nomeadamente a terceira fase. Intervenção do Sr.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Vereador Hugo Azevedo questionando se para estes casos houve alguma avaliação interna dos serviços do Município; ao que respondeu o Sr. Presidente que sim. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à verificação do orientador requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que agora tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho na sua atual redação, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de avença se trata da execução de trabalho não subordinado não gerador de vínculo de emprego público, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09, à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de “Avaliação de Terrenos” na modalidade de avença por se encontrarem reunidos os requisitos previstos nas normas acima referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 1.3 – Interno nº 6775/2023 – Chefe da DASI – Ajuste Direto para Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica – Para Deliberação.-----

Intervém o Sr. Presidente fazem um enquadramento do assunto, referindo que continua a existir a necessidade se reverem alguns regulamentos, bem assim como a necessidade de alguma celeridade no que diz respeito à consultadoria e assessoria jurídica. Por ele foi mais dito que vai ter que se renegociar a avença que o Município detém com o escritório síndico, pois está-se com alguma dificuldade em termos de celeridade. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo questionando qual o valor gasto no último ajuste direto com este gabinete, pelo que o Sr. Presidente respondeu que foi o valor total. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi mais dito que à época o ajuste direto foi contestado que o Município tem uma avença com o escritório síndico, tem dois juristas no quadro de pessoal e que por esse motivo não via razão para esse ajuste direto, pois não é visível o trabalho deste gabinete e queria tentar perceber o que este gabinete desenvolveu, sendo que agora está a ser proposto um novo ajuste direto por mais de 50.000€. Pelo Sr. Presidente foi esclarecido que o trabalho deste gabinete é efetivamente os regulamentos, comprometendo-se que irá ser efetuado um relatório de todo o trabalho desenvolvido. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à verificação do orientador requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que

45	123
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1/1

09

agora tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho na sua atual redação, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de avença se trata da execução de trabalho não subordinado não gerador de vínculo de emprego público, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09, à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de “Assessoria e Consultoria Jurídica” na modalidade de avença por se encontrarem reunidos os requisitos previstos nas normas acima referidas. Esta deliberação foi tomada por maioria com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

### -----2-Outros Assuntos:-----

-----Ponto 2.1 – Entrada n.º 19386/2022 – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Protocolo 3ª EIP 2022/AHBV Ferreira do Zêzere – Para Conhecimento e Ratificação. -----

Pelo Sr. Presidente foi feito o devido enquadramento do presente assunto, dando conta que se trata da ratificação do protocolo e autorização da despesa, pois só há pouco tempo é que foi constituída a terceira EIP. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado, se o protocolo foi assinado a 20/12/2022, por que motivo só agora é que foi presente a reunião da câmara para ratificar, ao que responde o Sr. Presidente que só agora é que a terceira EIP entrou em funcionamento. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício o que está em causa é a autorização da despesa, que não é da competência do Presidente. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Protocolo da Constituição da 3ª EIP e deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, ratificar a assinatura do Sr. Presidente no referido Protocolo e autorizar a despesa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência de votação do Vereador Orlando Patrício por fazer parte dos corpos sociais da Associação. -----

-----Ponto 2.2 – Interno n.º 7011/2023 – Chefe da DASI – Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI e despacho do Vereador Orlando Patrício, manter os 0,3%, nos termos do art.º 112º-A do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), na sua atual redação, por onde se afere que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.3 – Interno nº 7008/2023 – Chefe da DASI – Derrama – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, manter a taxa de 0,5% (zero virgula cinco por cento), sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse 150.000€ e deliberou ainda, por unanimidade, isentar de derrama 0% (zero por cento) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €. Deliberaram, ainda, nos termos do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Isenção de Derrama do Município de Ferreira do Zêzere, que podem beneficiar da isenção parcial, referente a metade da taxa de derrama fixada, aplicada sobre o lucro tributável e não isento de IRC, todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior que seja entre valor igual superior 150.000 euros e igual ou inferior a 250.000 euros, e que nos últimos dois anos económicos tenham criado e mantido lugares de postos de trabalho, nos termos seguintes: i) Pequenas empresas - 2 postos de trabalho; ii) Médias empresas – 5 postos de trabalho. Deliberaram ainda submeter as referidas propostas a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), in fine, e alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1, 22, 23 do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, respetivamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.4 – Interno nº 7007/2023 – Chefe da DASI – Participação variável no IRS – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe

65	124
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da DASI, aprovar a taxa de participação variável no IRS em 1%, e devolver os 4% aos municípios, deliberando ainda submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.5 – Interno n.º 7057/2023 – Chefe da DASI – Composição de Comissão de Vistorias - Transporte de Táxi – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, aprovar a proposta de nomeação de nova Comissão de Vistorias aos veículos de Transporte de Táxi: Efetivos - A Técnica Superior Inês Catarina Lopes Duarte, o Assistente Técnico Paulo José da Silva Oliveira e o Fiscal João Paulo Gaspar D’Assunção; como suplente a Coordenadora Técnica Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.6 – Interno n.º 7077/2023 – Chefe da DASI – Isenção de taxa Mensal dos Feirantes (Comércio não sedentário) e Feirantes do Mercado Municipal (mês de Agosto) – Para Deliberação. -----

Intervenção do Sr. Presidente referindo que se pretende dar um sinal claro aos feirantes que o Município os quer ajudar. Deu conta que, este ano, as atividades interiores realizadas no mercado foram compatíveis e que efetivamente houve uma maior afluência e mais tempo de permanência das pessoas, naquele espaço. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício, em sede de esclarecimento ao Sr. Vereador Hugo Azevedo quando este questionou efetivamente que isenção se estava em concreto para deliberar, disse que a isenção proposta diz respeito a todos os feirantes que operam no exterior e interior de mercado e que esta isenção é unicamente só para o mês de agosto, tendo em conta que durante a realização do evento “Viver Ferreira do Zêzere”, alguns não puderam estar presentes e os que estiveram presente tiveram que se deslocar dos seus lugares habituais.

A Câmara Municipal deliberou isentar as taxas aos Feirantes, relativas ao mês de Agosto de 2023, nos termos da informação da Chefe da DASI, a qual se transcreve:-----

*“De acordo com o solicitado verbalmente pelo Sr. Presidente, tendo em conta que o Mercado Municipal nos dias 12 e 14 de Agosto não foi realizado da mesma forma por causa do Evento “Viver Ferreira do Zêzere”. Ocorrendo transtornos para os Feirantes. -- Coloca-se a consideração superior do Sr. Presidente o envio para Deliberação da Digníssima Câmara Municipal da Isenção do mês de Agosto. Tendo em conta que: -----*

***Regulamento do Mercado Municipal*** -----

V  
6

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

*Analisando o Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, no artigo 33º, menciona no ponto 3 que “qualquer que seja a causa do encerramento, durante tal período, são devidas todas as taxas e demais encargos”; -----*

**Regulamento Comércio não sedentário (Feira) -----**

*Analisando o Regulamento de Comércio não Sedentário, no artigo 13º (Obrigações dos ocupantes e feirantes), na alínea d), diz” Proceder atempadamente ao pagamento de todas as taxas devidas, inerentes ao exercício da atividade de feirante”; -----*

*Também no artigo 41º (Deveres Gerais), na alínea b), diz que: “Tem de proceder ao pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere, que se encontrar em vigor e dentro dos prazos fixados para o efeito”; -----*

*Mais indica o Artigo 35º (Suspensão das feiras), nos seguintes pontos: -----*

*“1 - A Câmara Municipal pode suspender a realização de qualquer feira em casos devidamente fundamentados, por motivos de interesse público ou de ordem pública, facto que será anunciado por edital nos lugares de estilo, no site da Câmara Municipal, num dos jornais com maior circulação no Município e ainda no balcão único eletrónico dos serviços, com uma semana de antecedência. -----*

*2- Em casos excepcionais e urgentes, devidamente comprovadas, o anúncio poderá ser feito apenas por edital nos lugares de estilo, no site da Câmara Municipal e ainda no balcão único eletrónico dos serviços, com vinte e quatro horas de antecedência. -----*

*3- A suspensão temporária da realização da feira não afeta a atribuição dos espaços de venda nas feiras subsequentes. -----*

*4. A suspensão temporária da realização da feira não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua atividade. ----*

**Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais (nº 249/2013) -----**

*Analisando o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais nº 249/2013, o artigo 27º (Fundamentação), diz que “As isenções e dispensas de pagamento das taxas municipais previstas no presente capítulo (Capítulo III) decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a importância da atividade desenvolvida pelos respetivos sujeitos passivos, a proteção dos estratos sociais mais desfavorecidos, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições” -----*

*No entanto no artigo 28º (Isenções ou reduções subjetivas), onde está mencionada as diversas isenções que se poderão aplicar, no artigo 2º, diz que “Em casos de comprovada*

45	125
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

*insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, poderá também haver lugar à isenção ou redução das taxas”; e mais importante, no ponto 9º do mesmo artigo 28º refere que “Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos ou operações de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal”.* -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 2.7 – Interno nº 7056/2023 – Técnica Superior da DACET – 8º Rali A.C.T. Histórico de Tomar - aquisição de refeições – Para Deliberação. -----

Intervenção do Sr. Presidente informando que se trata de uma super especial e irá também haver uma exposição de carros na zona industrial e que o apoio solicitado é para as refeições. Intervenção do Vereador Hugo Azevedo referindo que o apoio não se consubstancia só nas refeições, pois a entidade praticamente pede tudo, desde baias de segurança, logística e que nestes termos torna-se fácil fazer um evento. Mais refere que o evento terá cerca de 40 participantes e que solicitam apoio para 120 refeições, porque vêm acompanhantes e familiares esse fato deixa-o com algumas reservas. Intervenção do Vereador Pedro Alberto que referiu, no tempo que foi Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, foi contato por esta entidade, que à época chegaram a realizar uma super especial no aeródromo das Valadas e que nunca solicitaram apoio para as refeições, tal como o estão a efetuar agora. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Chefe da DASI, apoiar o Automóvel Clube de Tomar, na totalidade, quanto a refeições, no valor de 2.100€, e logística, de acordo com a alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09, na sua atual redação mediante a apresentação de fatura e comprovativo de pagamento da despesa. Esta deliberação foi tomada por maioria com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Ponto 2.8 – Entrada nº 9783/2023 – Casa do Povo de Ferreira do Zêzere – Pedido de Apoio – Para Deliberação. -----

Pelo Sr. Presidente foi dito que se trata de um assunto reincidente e a entidade vem agora apresentar mais dois orçamentos, de acordo com o deliberado numa reunião de câmara anterior. Pelo Sr. Presidente foi dito que os orçamentos apresentados são de valor superior e, no seguimento, alertou o Sr. Vereador Hugo Azevedo que os mesmos são iguais, isto é o corpo de email é igual, as notas são iguais, algo que o Sr. Presidente diz que também reparou nisso. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi mais dito que um dos emails vem com

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

data anterior à reunião de câmara. Pelo Sr. Presidente foi sugerido que se solicitasse os orçamentos a duas empresas ferreirenses. -----

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Casa do Povo de Ferreira do Zêzere a apresentação de dois orçamentos de empresas locais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----**3-Biblioteca Municipal:**-----

-----Ponto 3.1 – Interno nº 6770/2023 – Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Anabela Anjos – Proposta de Protocolo de colaboração com a DGLAB – Para Deliberação. -----

Pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que se trata de uma reunião da Direção Geral, que é realizada anualmente em Municípios diferentes e que este ano o Município de Ferreira do Zêzere se voluntariou para a receber o evento. Que em termos de custos significativos para o Município será o alojamento para nove pessoas da organização do evento que importará num valor inferior a 800€ e o almoço para 120 pessoas, que ficará no máximo a 7,50€, que ascenderá a um custo máximo de 700€. Mais disse que em relação aos coffe-breaks, os mesmos irão ser, gentilmente, oferecidos pelos funcionários da biblioteca. Terminou que é um evento muito importante, talvez o mais importante dentro da sua categoria. Intervenção Vereador Hugo Azevedo referindo que ficou agradado com a realização do evento em Ferreira do Zêzere, tendo em conta a sua categoria e dimensão. Por ele foi mais dito que, relativamente à questão dos custos mencionados pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, os mesmos não lhe chegaram na documentação recebida. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado quem iria fornecer as refeições por 7,50€/pax, ao que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora respondeu que seria a Churrasqueira do Zêzere, que o almoço seria um almoço volante servido no Mercado Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe da DACET, aprovar o Protocolo de Colaboração com vista à Organização do 16.º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. --

-----Ponto 3.2 – Interno nº 6987/2023 – Assistente Técnica da DACET – Oferta de título “Gentes e plantas saberes e práticas tradicionais do uso das plantas no concelho de Constância”, pela Câmara Municipal de Constância – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho do Chefe a DACET, aceitar a oferta de título “Gentes e plantas saberes e práticas tradicionais do uso das plantas no concelho de Constância”, pela Câmara Municipal de Constância. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

45	126
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

74

9

### 4-Toponímia:

Ponto 4.1 – Interno nº 7061/2023 – Técnica Superior da DOMPAT – Atribuição de número de polícia ao edifício habitacional, sito na Avenida 13 de Junho, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Ponto 4.2 – Interno nº 7075/2023 – Técnica Superior da DOMPAT – Atribuição de número de polícia ao edifício habitacional, sito na Rua da Albufeira, em Pombeira, na freguesia de Ferreira do Zêzere – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### 5-Mapa de Pessoal:

Ponto 5.1 – Interno nº 7074/2023 – Chefe de Equipa Multidisciplinar – Proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023 – Para Deliberação.

Interveio o Sr. Presidente introduzindo o ponto, prestando os devidos esclarecimentos de acordo com a informação técnica. Intervenção do Vereador Hugo Azevedo referindo que se continua a cometer o mesmo erro na identificação da DLOU, no mapa de pessoal. Por ele foi questionado como ficou resolvida internamente a questão dos dois lugares de coordenador técnico, se os mesmos fizeram a reposição do dinheiro recebido indevidamente; ao que responde o Sr. Presidente respondeu que os funcionários fizeram a reposição do valor, pois aqui a figura da responsabilidade financeira da chefia não se coaduna. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de 2ª alteração ao mapa de pessoal 2023, nos termos a informação da Chefe de Equipa Multidisciplinar, a qual se transcreve:

*“Para os devidos efeitos cumpre informar que face a determinados fatores há a necessidade de alterar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023.*

*Assim e considerando:*

*1. Para dar cumprimento à deliberação de RC referente ao mgd\_4553, de 21/7/2023 – eliminar os lugares de coordenadores técnicos existentes na DLOU e DOMPAT;*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2. Refletir no Mapa de Pessoal a consolidação de diversas mobilidades (Elisabete Godinho, Eugénio Mendes, Sílvia Simões e Simão Silva); -----
3. Refletir no Mapa de Pessoal alguns lugares que passaram de providos para a prover (reformas (Hirondino, Fernanda Ideias, José Maia) e falecimento (Salvador Inácio); -----
4. Alterar a caracterização do Posto de Trabalho de Técnico Superior – Biblioteca (Dra. Anabela Anjos) - (mgd\_14444, de 4/8/2023), de forma a ser mais rigoroso, conforme solicitação do chefe da DACET; -----
5. Mudança de Posto de Trabalho da DLOU – Técnico Superior de Arquitetura – para a DOMPAT, com uma nova caracterização de Posto de Trabalho e respetivas competências, conforme solicitado pelo sr. Presidente (mgd\_15123, de 16/8/2023); -----
6. Contemplar os novos postos de trabalho (dois) - Assistentes Operacionais – no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática – a receber a partir de 1 de setembro de 2023, resultado da assinatura da transferência de competências na área da saúde; -----
7. Dar provimento à eventual alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, nomeadamente a concentração da área de atuação em termos de arquivo, na DACET, que implica a mudança de dois Postos de Trabalho (Técnico Superior de Arquivo da DASI e Assistente Técnico da DLOU) – nova caracterização de PT e competências de AT, constam no mgd\_7063, de 17/8/2023; as de TS mantêm-se igual; -----
8. Criação de 4 lugares de Assistente Operacional – Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática (conforme mgd\_7069, de 17/8/2023), forma de salvuardarmos eventuais situações, nomeadamente relacionadas com as transferências de competências (educação e saúde); -----
9. Criação de 2 lugares de Técnico Superior – área social – contrato de trabalho a termo resolutivo certo (27 meses), conforme solicitado no mgd\_6964, de 14/8/2023. -----  
Apresento nos anexos proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023, que considera as situações supramencionadas. -----  
Assim encaminho para devida dotação orçamental (pontos 6, 8 e 9), posterior encaminhamento ao sr. Presidente, para deliberação de RC e posterior deliberação de Assembleia Municipal.” -----

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

45	127
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

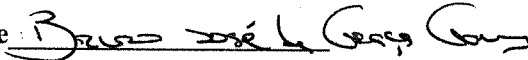
-----**6-Para Conhecimento:**-----

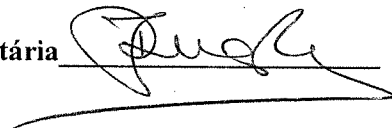
-----Ponto 6.1 – Entrada nº 15173/2023 – Associação Portuguesa dos Amigos de Raoul Follereau – Apresentam o seu agradecimento pela generosa partilha enviada à APARF. Tomaram conhecimento. -----

-----**Intervenção do Público**-----

-----Não houve intervenção do público. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 201 folhas quando eram 12h05m.

O Presidente 

A Secretária 

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.